

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – INVOICING ENGINE

Estas Condições Específicas para o Software Invoicing Engine são aplicáveis a partir da data de aceitação do Contrato na plataforma da PRIMAVERA (“Data de Início”).

1. **SOFTWARE E SERVIÇOS**

No âmbito das presentes Condições Específicas, e sem prejuízo dos Serviços que possam ser prestados pelo Parceiro ao abrigo de um Contrato de Parceiro, a PRIMAVERA disponibilizará ao Cliente o Software descrito no [portal da PRIMAVERA](#).

2. **LICENÇA DE SOFTWARE**

A licença de acesso e utilização do Software estabelecida na Cláusula 3.1 das Condições Gerais é concedida em favor do Cliente e das suas Afiliadas e estará limitada ao acesso e utilização pelo Cliente e suas Afiliadas em 1 (um) país.

3. **PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 Pela disponibilização do Software e pela prestação dos Serviços, nos termos fixados no Contrato, a PRIMAVERA receberá o preço estabelecido na proposta comercial da PRIMAVERA ou do Parceiro, conforme aplicável (“Preço de Licenciamento” e “Preço dos Serviços”, respetivamente).

3.2 A PRIMAVERA poderá alterar unilateralmente e de forma discricionária as quantias cobradas ao Cliente, nos termos seguintes:

- (a) O Preço do Licenciamento poderá ser alterado mediante notificação para o efeito com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias antes da data de produção de efeitos da alteração, aplicando-se essa alteração na fatura emitida pela PRIMAVERA do Preço do Licenciamento ao período seguinte;
- (b) O Preço dos Serviços poderá ser alterado com a antecedência de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor do novo Preço dos Serviços. Essa alteração aplicar-se-á tão-só aos Serviços que ainda não tenham sido faturados.

3.3 As faturas serão liquidadas no prazo de 30 (trinta) dias após a respetiva emissão pela PRIMAVERA. Em caso de mora no pagamento de quaisquer quantias devidas ao abrigo do Contrato, a PRIMAVERA poderá aplicar, sobre essa quantia e pelo período de duração da mora, juros à taxa máxima legal em vigor.

4. **VIGÊNCIA**

4.1 O licenciamento iniciar-se-á na Data de Início e manter-se-á em vigor pelo período de 12 (doze) meses (“Período Inicial”), sendo renovável automaticamente por iguais períodos (cada um dos períodos de 12 (doze) meses um “Período de Subscrição”).

4.2 Os Serviços iniciar-se-ão na data em que efetivamente começar a sua prestação e terminarão na data de entrega de todos os resultados acordados entre as Partes.

5. **UPGRADES E RENOVAÇÃO**

- 5.1 O Cliente poderá, até ao dia anterior à data de renovação do licenciamento, notificar a PRIMAVERA de que pretende efetuar um upgrade do Software para um escalão superior ao contratado ou para uma gama superior da oferta, conforme melhor descrito na área de subscrição do Software, sendo, nesse caso, iniciado um novo Período de Subscrição e enviada pela PRIMAVERA notificação para o respetivo pagamento pelo Cliente.
- 5.2 No caso previsto no número anterior, a PRIMAVERA notificará o Cliente de que, caso o Cliente tenha Dados de Cliente alojados pelo Software, estes serão migrados para a nova subscrição anual, concordando o Cliente com a referida migração.
- 5.3 Caso o Cliente ultrapasse, num determinado Período de Subscrição, o limite de Dados de Cliente alojados pelo Software e não efetue o upgrade referido na Cláusula 5.1. supra, poderá continuar a utilizar o Software, havendo, no entanto, lugar a um acerto no final do Período de Subscrição tendo por base o custo unitário dos Dados de Cliente adicionais referentes ao escalão contratado.
- 5.4 A medição dos limites de Dados de Cliente referidos na presente cláusula será realizada pela PRIMAVERA com uma periodicidade mensal, recebendo o Cliente uma notificação de consumo com a mesma periodicidade.
- 5.5 O Cliente apenas poderá solicitar o downgrade mediante envio de notificação escrita para o efeito à PRIMAVERA através do e-mail customercare@primaverabs.com, com uma antecedência prévia de 10 (dez) dias da data de renovação do Período de Subscrição em, passando as novas condições resultantes do downgrade a vigorar apenas para o Período de Subscrição subsequente.

6. **SUPORTE TÉCNICO**

Sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais, a PRIMAVERA prestará ao Cliente serviços de suporte telefónico ou remoto, destinado ao esclarecimento de dúvidas do Cliente na utilização do Software ou ao reporte de Defeitos detetados, com caráter de urgência, em dias úteis de Braga, Portugal, das 09h00 às 20h00.

7. **DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

Em tudo o que não se ache específica e concretamente regulado nas presentes Condições Específicas, serão aplicáveis as pertinentes disposições das Condições Gerais. A todos os termos iniciados por letra maiúscula e cujo significado não conste das presentes Condições Específicas, deverá ser atribuído o significado concretamente atribuído na cláusula 1 das Condições Gerais.